

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interessa firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para a atuação na área de promoção social e desenvolvimento rural sustentável.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração desta parceria é de suma importância, pois propiciará a continuidade às ações desenvolvidas pela Associação dos Moradores Rurais da Comunidade Abertão que contam atualmente com 35 famílias associadas. Estima-se que cerca de oitocentos moradores rurais são beneficiados anualmente e este termo se justifica, pois engloba ações para homens, mulheres, jovens e crianças rurais, nas diversas áreas de: produção, artesanato, indústria caseira, agroecologia, segurança hídrica, cultura, religiosidade, lazer, geração de trabalho e renda, agregação de valor e comercialização, identidade cultural.

A Associação dos Moradores Rurais do Bairro Abertão está prevista na lei de subvenção 4984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no item 17, amparando a realização da Inexigibilidade, nos termos do item 2 do artigo 35 do decreto nº 11.431/17, de 07 de março de 2017.

Importante resaltar que a Associação dos Moradores Rurais do Bairro Abertão atende somente os bairros: Abertão, Córrego Raso, Serra dos Cardoso, Timburé, Tijuco Preto e Porto Sapucaí, como podem verificar na declaração em anexo emitida pela EMATER- MG.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão pautadas no planejamento participativo de atividades feito com os associados, na área de produção, artesanato, indústria caseira, agroecologia, segurança hídrica, cultura, artesanato, religiosidade, lazer, geração de trabalho e renda, agregação de valor e comercialização, identidade cultural, cadeia produtiva do café e do leite.

Especificamente, pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- Promover a inclusão produtiva e produção dos seguintes alimentos: café, leite, milho, feijão, banana, mandioca, olerícolas;
- Incentivar a criação de pequenos animais (porco, galinha de corte e poedeira, abelhas);
- Orientar sobre a produção agroecológica de alimentos;
- Orientar sobre boas práticas de fabricação e processamento de alimentos;
- Ministrando cursos e demonstrações técnicas de produtos, agregando valor à produção (quitandas, doces, salgadinhos, bolos, roscas, panetone);
- Fazer oficinas sobre artesanato, utilizando a palha de café e melhorando a qualidade final dos produtos;
- Fortalecer a cadeia produtiva do café, diversificando produtos e artesanato;
- Fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a sanidade do rebanho, produtividade e qualidade do leite;
- Incentivar a proteção e recuperação de nascentes, orientando sobre cercamento e proteção de corpos d'água;

- Orientar sobre barragens de contenção e captação de águas das chuvas, a fim de retirar as águas das enxurradas das estradas e abastecer o lençol freático;
- Promover o saneamento ambiental, por meio de orientação de fossas ecológicas ou tanque de evapotranspiração (TEVAP);
- Promover encontros e reuniões periódicas com a comunidade.

Abrangência dos Serviços: Bairro do Abertão, Córrego Raso, Serra dos Cardoso, Timburé, Tijuco Preto e Porto Sapucaí em Santa Rita do Sapucaí.

Público-alvo: Moradores rurais beneficiadas nas comunidades do Abertão, Córrego Raso, Serra dos Cardoso, Timburé, Tijuco Preto e Porto Sapucaí.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento rural sustentável na Comunidade do Abertão e adjacências, propiciando inclusão produtiva e social, geração de trabalho e renda, bem como atividades religiosas e culturais, abrangendo a família rural: homens, mulheres, jovens e crianças, em cooperação mútua com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Promover a inclusão produtiva e produção de alimentos;
- Incentivar a criação de pequenos animais;
- Orientar sobre a produção agroecológica de alimentos;
- Ministras cursos e demonstrações técnicas de produtos, agregando valor à produção;
- Fortalecer a cadeia produtiva do café e do leite;
- Orientar sobre barragens de contenção e captação de águas das chuvas, a fim de retirar as águas das enxurradas das estradas e abastecer o lençol freático;
- Promover o saneamento ambiental, por meio de orientação de fossas ecológicas ou tanque de evapotranspiração (TEVAP);

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Meta de atendimento: Não é possível quantificar ou estimar o número de famílias que serão futuramente atendidas, pois a qualquer momento mais uma família pode se tornar associada.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
-	-	-

Este item não necessita de preenchimento, uma vez que a Associação dos Moradores Rurais do Bairro Abertão está prevista na lei de subvenção 4984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no item 17, amparando a realização da Inexigibilidade, nos termos do item 2 do artigo 35 do decreto nº11.431/17, de 07 de março de 2017.

4. Das Responsabilidades

4.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Participar de reuniões mensais na sede da Associação e de outras reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias;
- Ministrando cursos e demonstrações técnicas de produtos, agregando valor à produção;
- Realizar oficinas de artesanato com palha de café;
- Realizar oficinas de corte e costura;
- Realizar reuniões para fortalecer a cadeia produtiva do café e do leite;
- Orientar sobre saneamento ambiental, realização de fossas ecológicas/tanques de evapotranspiração;
- Promover encontros de famílias na associação;
- Fazer prestação de contas anualmente, conforme previsto pelo Estatuto;
- Realizar mutirões.

4.2. Da Administração Pública Municipal

- Participar das reuniões com a Associação trimestralmente (um representante);
- Disponibilizar maquinário para conservação das estradas;
- Disponibilizar profissionais (engenheiro civil, técnicos da vigilância sanitária, secretaria de obras, dentre outros) para orientações e projetos na comunidade;
- Disponibilizar transporte para participação em eventos.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1. Este convênio terá validade até 31 de dezembro de 2017. Com possibilidade de prorrogação para continuidade das atividades prestadas para a comunidade.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: 02.09.01.20.606.2004.0.202.335043-478 – Subvenções Sociais/ Apoio às Associações dos Moradores e Produtores Rurais.

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), distribuídos para as seguintes Organizações da sociedade Civil:

01- Associação dos Moradores Rurais do Bairro Abertão – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

